



APROVADO EM PLENÁRIO POR:

PROJETO DE LEI Nº 72/2025
EM 06 de outubro de 2025
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA DO PROGRESSISTA

Exmo. Sr.
Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos
MD. Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

PROPOSIÇÃO N.º 031/2025

O Vereador que esta subscreve, requer tão logo decorram as tramitações regimentais da Casa e se aprovada, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a que segue.

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação estude a possibilidade de desenvolver campanhas de conscientização sobre o trânsito, junto às escolas da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a educação para o trânsito, quando trabalhada desde cedo com as crianças e adolescentes, contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis, refletindo diretamente na diminuição de acidentes e no respeito às normas de circulação. Além disso, as campanhas educativas realizadas no ambiente escolar alcançam também os familiares e a comunidade, fortalecendo a cultura de segurança no trânsito em todo o município.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver. Marcio Larro
CPF 988.719.600-25
Bancada Progressista

RECEBIDO
Em 28/10/25
SBS 1631